

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N°57 /80

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E :

CONCEDER a Nilse Terezinha Brustolin "\*" \*\*\*\*\*, professor(a) Municipal, nível "sem habilitação" \*, nomeado(a) pela Portaria nº 77/80, lotado(a) na Escola Rural Princesa Izabel \*\*\*\* de Bugrinho \*\*\*\*, O 2º turno de aula, com / expediente de mais 04(quatro) horas diárias na escola Rural Princesa Izabel \*\*\*\* de Bugrinho \*\*\*\*, percebendo gratificação de R\$ 1.660,00 (hum mil seiscentos e sessenta cruzeiros) \*\*\*\*, para o período de 01 de março a 15 de dezembro de 1980. .

A gratificação relativa ao 2º turno de aula referido neste termo está vinculado ao regime de nomeação do professor(a) e cessará na mesma data em que houver demissão ou exoneração, quando este ato for exercido antes do prazo estabelecido(15.12.80).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 10 de março de 1980.

  
Vicente Mücke Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em, 10 de março de 1980.

  
Delmar José Novaczyk  
SECRETARIO